



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 395 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.969.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

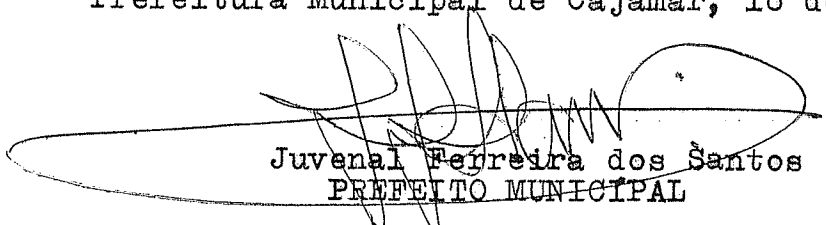
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições na forma da Lei;

DECRETA:-

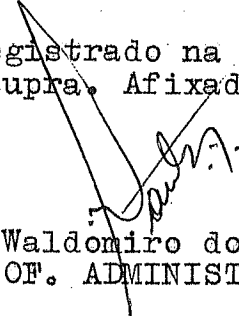
Artº 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 18 de Dezembro do corrente, em vertude do falecimento do ex- Presidente da Republica Artur da Costa e Silva.

Artº 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de Dezembro de 1.969.


Juvenal Ferreira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugares de costume.


Waldomiro dos Santos
OF. ADMINISTRATIVO